



## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

---

### **PROJETO PNUD-BRA/15/010**

*"Fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
– SINAPIR"*

### **Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto**

---

#### **1 Órgão Responsável**

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial  
Diretoria de Igualdade Racial

#### **2 Justificativa**

A presente proposta nasce da necessidade de atuar na valorização da pessoa humana em suas singularidades com o desafio posto de qualificar atores estratégicos que interferem em diferentes níveis na vida social brasileira e gerar o novo conceito à efetivação das políticas públicas para todos. Busca, ainda, atingir meios à superação das desigualdades em todas as suas interfaces com ênfase nos aspectos étnico-racial constitutivos do processo histórico brasileiro.

Ao desenvolver conteúdos que desconstruam os mitos das relações de igualdade entre diferentes, torna-se fundamental reconhecer a contribuição dos afro-brasileiros, suas lutas e desafios à ruptura de sua invisibilidade nas relações sociais e institucionais; e ainda, desnaturalizar a negação de sua existência, interesse, necessidade e expectativa.

Nesse sentido, a proposta de um curso EaD, acerca das políticas de igualdade racial, permitirá aprofundar conhecimentos acerca das políticas de enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, ao racismo, à intolerância religiosa e construir novas abordagens na garantia de direitos e oportunidades equânimes, que contemplem a diversidade, sustentabilidade e promoção humana.

Da mesma forma, o curso orientará representantes da sociedade civil e de entes federativos voltados à disseminação das políticas públicas de reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial, consolidando um conjunto de agentes da transformação social em prol de um modelo civilizatório plural e de direitos.

Para que o referido curso a distância seja executado com êxito, esta Diretoria de Igualdade Racial considerou o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC\_DH), fruto da parceria firmada entre a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O principal objetivo do PNEC\_DH é ofertar cursos a distância (de curta e média duração) para a formação continuada de servidores públicos, membros de órgãos e conselhos, educadores, movimentos e organizações sociais e demais profissionais que atuam ou têm interesse na área de Direitos Humanos. Sendo assim, propõe-se que o curso voltado às políticas de igualdade racial seja implementado no âmbito do PNEC\_DH, seguindo as orientações da Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH) no que diz respeito aos quesitos voltados à organização didática de conteúdos, à linguagem textual, à elaboração de atividades, entre outros padrões estabelecidos pela Enap.

### **3 Enquadramento das ações no Projeto**

**Produto:** 4 - Documentos para orientação de criação de órgãos e conselhos voltados à promoção da igualdade racial, incluindo Planos de Políticas, visando a disseminação regional do SINAPIR.

**Atividade:** 4.2 - Realização de ações de capacitação sobre o SINAPIR, fornecendo, de forma regionalizada, consultoria técnica para os entes federados participantes ou não do sistema (multiplicadores).

### **4 Finalidade da contratação**

Contratação de consultoria, na modalidade produto, para a formulação de plano de curso (30 horas); análise contextual; roteiro de atividade de ensino (RAE); redação de texto (com roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc.); elaboração de atividades (exercícios) e *feedbacks*, conforme padrões estabelecidos pela (DPEDH) e pela Enap, sobre o tema “**Políticas de promoção da igualdade racial: conceitos e métodos na superação do racismo**”.

### **5 Descrição das atividades a serem desempenhadas**

5.1 Participação em reuniões com equipe técnica da SEPPIR, da DPEDH e da Enap para a definição da metodologia de trabalho a ser adotada, fornecendo sempre que solicitado(a) as informações sobre o encaminhamento dos produtos.

5.2 Utilização das contribuições dos colegiados vinculados à SEPPIR/MDH e eventuais parceiros nos produtos a serem entregues à Enap.

5.3 Elaboração de plano de curso, contendo: ementa, objetivo geral, objetivos específicos, divisão dos conteúdos em módulos, carga horária referente a cada módulo, referências bibliográficas, entre outros itens estabelecidos pela SEPPIR.

5.4 Elaboração de análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE).

5.5 Redação de texto, considerando elementos de comunicação, funções de linguagem, revisão gramatical e ortográfica, conforme padrões estabelecidos pela DPEDH, SEPPIR e Enap.

5.6 Elaboração de atividades (exercícios) e de *feedbacks* para cada módulo disposto no Plano de Curso, seguindo padrões estabelecidos pela DPEDH, SEPPIR e Enap.

5.7 Realização de todas as correções, adequações e atualizações (texto, atividades e *feedbacks*) solicitadas pela DPEDH e SEPPIR no decorrer e ao final do Contrato.

## 6 Produtos a serem entregues por consultor

### Produto 01

#### Plano de Curso (30 horas)

- a. Documento técnico contendo, o tema do curso, a ementa, o objetivo geral, os objetivos específicos, os módulos, o conteúdo programático de cada módulo e a respectiva carga horária, a metodologia, a bibliografia.
- b. Documento contendo análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE), conforme orientações da SEPPIR e da DPEDH.

### Produto 02

#### Curso (30 horas)

Documento técnico contendo a redação do conteúdo, dividida por módulos, conforme Plano de Curso, assim como roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc. Atividades e *feedbacks* para cada módulo, conforme os padrões estabelecidos pela SEPPIR, DPEDH e Enap.

## 7 Cronograma de entrega e pagamento de produtos (por consultor)

Produto	Previsão de entrega	Valor
Produto 1	15 dias após o contrato	R\$ 5.000,00
Produto 2	45 dias após o contrato	R\$ 15.000,00
Total		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Observação: O curso supracitado será implantado na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) e ofertado a distância.**

## 8 Requisitos mínimos de qualificação

8.1 **Formação acadêmica:** Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial.

- Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial.

8.2 **Experiência profissional obrigatória:** Experiência mínima de 03 anos em atividades voltadas à implementação de políticas públicas de reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial.

8.3 **Qualificação desejável:** experiência com a elaboração de cursos na modalidade EaD.

**9 Insumos**

Despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

**10 Valor total do contrato**

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**11 Número de vagas: 01 (uma)**

**12 Local de trabalho: Brasília/DF**

**13 Duração do contrato: 45 dias após assinatura do contrato**

**14 Nome do supervisor e cargo: Rodrigo Barbosa da Silva, Diretor do Departamento de Igualdade Racial**

**15 Envio do currículo**

15.1 Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para [ccoop@mdh.gov.br](mailto:ccoop@mdh.gov.br). O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.

15.2 No e-mail deve constar no campo assunto: **PROJETO PNUD BRA/15/010 – Edital nº XXX/2018.**

15.3 O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao supervisor responsável pelo contrato, citado no item 14 deste Termo de Referência.

15.4 Caberá ao supervisor responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15.5 Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

15.6 Etapas de seleção: **o processo seletivo contará com atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência por meio de Análise Curricular e Entrevista.**

**16 Observações importantes**

16.1 Previsão de viagens: **estão previstas, ao longo do contrato, apenas a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.**

16.2 Os produtos deverão ser encaminhados ao supervisor responsável para avaliação na data prevista no contrato.

16.3 Os produtos serão recebidos e homologados pela DEPIR/SEPIR que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

16.4 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF (editável).

16.5 O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

16.6 Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

16.7 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

## **17 Disposições finais**

17.1 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: *“É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”*.

17.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

17.3 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

**17.4 Os pagamentos recebidos pela consultoria são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**

17.5 O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

17.6 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

17.7 O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

## Anexo I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### PERFIL OBRIGATÓRIO

- Executivo
- Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial.;
  - Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial.
  - Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades voltadas à implementação de políticas públicas de reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial.

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.**

### ETAPAS DE SELEÇÃO

#### FASE I - Análise de Curricular

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.
- Os currículos serão avaliados no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) servidores indicados pelo MDH.

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

<b>Pontuação Máxima:</b>		<b>43</b>	pontos
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Não Possui Graduação <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	
Possui Graduação		10	
Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Não Mestrado <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	
Possui Mestrado		15	
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>
<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Experiência mínima de 03 anos em atividades voltadas à implementação de políticas públicas de reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial. <b>(OBRIGATÓRIO)</b> .			
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses) <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	
Qualificação razoável (entre 3 anos a 5 anos e 11 meses)		3,5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		7	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
<b>DESEJÁVEL</b> experiência com elaboração de cursos na modalidade EaD			
Sem Qualificação		0	
Qualificação fraca (até 2 anos e 11 meses)		2	
Qualificação razoável (entre 3 anos a 5 anos e 11 meses)		4	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		6	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		8	
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>

## **FASE II - Entrevista**

**Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).**

- Dentre os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I – Análise Curricular**, apenas os(as) cinco primeiros(as) colocados(as) serão convocados para a **Fase II – Entrevista**, cuja avaliação ocorrerá observando o domínio do conteúdo e a profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.
- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre sistemas de educação a distância; conhecimentos sobre diferentes linguagens e recursos estilísticos para o público alvo; experiência na elaboração de cursos na modalidade EaD e; habilidades para roteirização de material didático adequado ao público alvo do curso.
- Caso os servidores atribuam o mesmo número de pontos a duas ou mais candidaturas na classificação final, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito “Experiência Profissional”, e, na sequência, a idade.
- Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a maior pontuação no somatório das Fase I e II do processo seletivo, desde que comprove todos os requisitos exigidos.
- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

### **Critérios de Avaliação (Entrevista):**

<b>CONCEITOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

### **BASE DE CÁLCULO**

**Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:**

**- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase I**

**- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase II**

**- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos**

## **RESULTADO FINAL**

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

### **Motivos para desclassificação:**

- 1 Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil em que se candidata;
- 2 Não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
- 3 Não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
- 4 Não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório, quando houver;
- 5 Nota de Corte: após a 5ª colocação (em caso de empate deverão ser entrevistados todos os que possuem a mesma pontuação)
- 6 Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 7 Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 8 Data de envio do currículo posterior ao período determinado



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente na(o) \_\_\_\_\_

declaro, para fins de avaliação das Qualificações Obrigatórias e Classificatórias deste processo de seleção, que os comprovantes entregues são cópias verdadeiras dos originais e que possuo todas as qualificações que eles atestam. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998 e outras penalidades civis e criminais.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura